



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 589/05

ATA Nº 738/05

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 05/04/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT 5071/046 de Vanilson Quintino dos Santos, DETT 5811/040 da Coletivo Transpenha Ltda., DETT 681/059 da Prefeitura de Caçador, DETT 3863/042 e DETT 3864/049 da Gidion S/A Transporte e Turismo, DETT 310/050 da M. O. Tur Turismo Ltda., DETT 360/058 da Claytur Transportadora Turística Ltda, DETT 245/054 da Andreselle Tur Ltda., DETT 3162/044 da Príncipe Transportes e Turismo Ltda., DETT 5781/043 da Simões & Cavalheiro Ltda., DETT 5823/048, DETT 5822/041 e DETT 5824/044 da Viação Praiana Ltda.; **DEFERIR** o processo nº. DETT 586/056 da Agência de Viagens Concórdia Ltda., Florianópolis 05 de abril de 2005.
FLARES JOSÉ ROSAR - Presidente do CTP.